



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.259, de 11 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE SISTEMA DE LAZER PARA PROLONGAMENTO DE RUA NO LOTEAMENTO MÓDENA

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o requerimento nº 826/1/2019, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de desafetação da finalidade da área do sistema de lazer para prolongamento da Rua Angelo Luvizotto;

CONSIDERANDO que a destinação da obra tem caráter exclusivamente público e toda coletividade poderá usufruir de tal benfeitoria;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055),

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada uma área de **119,64 metros quadrados**, constante no **SISTEMA DE LAZER** do **LOTEAMENTO MODENA**, registrada na Matrícula 10.482, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, contendo a seguinte descrição:

"IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA A SER DESAFETADA DO SISTEMA DE LAZER do Loteamento Módena registrado na Matrícula 10.482, situado neste Município e Comarca de Cerquillo-SP, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado a 1,30 metros do eixo da Rua Miguel Tomé, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,97 metros confrontando com a Rua Miguel Tomé até outro ponto;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

deste, deflete à direita e segue em linha curva por uma distância de 4,91 metros confrontando com a Área Remanescente 01 do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até outro ponto; deste, segue em linha reta por 15,03 metros ainda confrontando com a Área Remanescente 01 do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até outro ponto; deste, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,23 metros, confrontando com propriedade de Cinira Antonia Modena e Outros até outro ponto, deste, deflete à direita e segue em linha reta por 5,41 metros, confrontando com a Área Remanescente 02 do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até outro ponto; deste, segue em linha curva por uma distância de 4,93 metros, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 119,64 metros quadrados.”.

Art. 2º. Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada ao prolongamento da Rua Angelo Luvizotto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 11 de março de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.